

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**SETOR REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO**  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOÃO MANOEL RIBEIRO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para ministração de palestra que verse sobre as oportunidades para a valorização de resíduos sólidos no Norte de Minas Gerais, ou tema correlato relativo ao tema “meio ambiente”, e deverá ser ministrada por profissional que possua no mínimo mestrado, no 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS, a ser realizado nos dias 19 e 20 de junho de 2024, em Montes Claros/MG.

Assinalar abaixo:

- ( X ) Serviço não continuado (Contratação)
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- ( ) Material de consumo (Aquisição)
- ( ) Material permanente / equipamento (Aquisição)

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O CODANORTE tem como objetivo estatutário, inserido no artigo 3º de seu Estatuto, a finalidade de planejar e executar projetos e programas que visem o desenvolvimento regional sustentável, e ainda as competências indicadas no artigo 4º do mesmo diploma legal.

Para cumprir sua finalidade básica, e orientar os Municípios consorciados para que os mesmos cumpram a legislação específica voltada para a preservação do meio ambiente, faz-se necessária a permanente capacitação dos profissionais envolvidos.

Como se vê, o CODANORTE zela pelo equilíbrio do sistema ambiental, uma vez que se entende este, como parte fundamental na contribuição de uma melhor qualidade de vida aos munícipes, salvaguardando seus recursos naturais e prezando pela conservação do meio ambiente.

Dessa forma, justifica-se a contratação que resultará em capacitação dos interessados, na boa execução da gestão pública, trazendo benefícios a todos os participantes.

Por estes motivos, solicitamos a contratação dos serviços, conforme abaixo discriminado.

## QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Item	Qtd	Unid	Descrição
01	01	Serv.	Contratação de pessoa jurídica para ministração de palestra que verse sobre as oportunidades para a valorização de resíduos sólidos no Norte de Minas Gerais, ou tema correlato relativo ao tema "meio ambiente", e deverá ser ministrada por profissional que possua no mínimo mestrado, no dia 20 de junho de 2024, às 10h, no 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Inclusive despesas de deslocamento, alimentação e estadia.

## PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ( ) Imediato  
( X ) Até o dia 30 de Maio de 2024.

## PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- ( X ) Dia 20 de junho de 2024.

## LOCAL E HORÁRIO ENTREGA/EXECUÇÃO

Espaço de eventos Lilia Buffet Ltda, situado na Avenida Francisco Gaetani, nº 2521, Bairro Major Prates, Montes Claros/MG, no dia 20 de junho de 2024, às 10h.

## DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DETALHADO

- a) Trata-se de serviços, que serão prestados por profissional que possua no mínimo mestrado e que verse sobre as oportunidades para a valorização de resíduos sólidos no Norte de Minas Gerais, ou tema correlato relativo ao tema "meio ambiente".
- b) A Palestra será presencial, com duração de 1 (uma) hora, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, às 10h, durante o 2º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS, no espaço de eventos Lilia Buffet Ltda, situado na Avenida Francisco Gaetani, nº 2521, Bairro Major Prates, Montes Claros/MG;
- c) O evento deverá englobar aspectos gerais e práticos, conduzindo os participantes ao alcance de seus objetivos;
- d) A metodologia deverá envolver exposição dialética, profissional e prática;
- e) A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e executar os serviços como indicado pelo CODANORTE;
- f) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, o CODANORTE, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais

pertinentes;

g) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, traslado do profissional que ministrará a palestra.

Indica-se como Gestora do Contrato a Srta. Jussara Alves Corgozinho, e como Fiscal a Srta. Rosivânia Nascimento Nunes.

Montes Claros/MG., 16 de Abril de 2024.

João Manoel Ribeiro  
Coordenação de Planejamento  
CODANORTE.